



EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS DO SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS EM DIREITO – FEPODI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e aproveitando o momento propício para o debate e o entendimento de questões importantes sobre a formação de pesquisadores em Direito na graduação e pós-graduação em Direito no país, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI, que será realizado no período de 10 a 11 de outubro de 2016 na Escola Superior Dom Helder Câmara, na cidade de Belo Horizonte - MG.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Divulgar as atividades de pesquisa realizadas pelos alunos de graduação em Direito e dos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do país, bem como por docentes pesquisadores;
- 1.2. Promover a integração ensino-pesquisa-extensão entre os corpos discente e docente da educação em Direito no Brasil;
- 1.3. Desenvolver, através de atividades de formação em metodologias científicas, os pesquisadores em Direito participantes do evento;
- 1.4. Fomentar o aprofundamento da relação entre pós-graduação e graduação em Direito;
- 1.5. Incentivar o intercâmbio de pesquisadores das mais diversas Instituições de Ensino Superior.

2. PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação e pós-graduação das Instituições de Ensino Superior em Direito, professores, pesquisadores e outros profissionais.

3. COORDENAÇÃO GERAL

Beatriz Souza Costa (Escola Superior Dom Helder Câmara)
Yuri Nathan da Costa Lannes (Uninove)

4. ORGANIZADORES

Abimael Ortiz Barros (UNICURITIBA)
Ana Virgínia Gabrich Fonseca Freire Ramos (Escola Superior Dom Helder Câmara)
Caio Augusto Souza Lara (Escola Superior Dom Helder Câmara)
Eudes Vitor Bezerra (PUC-SP/Uninove)
Leonardo Raphael Carvalho de Matos (Uninove)
Marcelo de Mello Vieira (PUC-MG)
Rogério Monteiro Barbosa (Escola Superior Dom Helder Câmara)
Valter Moura do Carmo (UNIMAR)
Vivian de Almeida Gregori Torres (USP)

5. COORDENAÇÃO CIENTÍFICA



Lívia Gaigher Bosio Campello (UFMS)
Kiwonghi Bizawu (Escola Superior Dom Helder Câmara)

6. CONSELHO CIENTÍFICO

Adriana Goulart de Sena Orsini (UFMG)
Alexandre Veronese (Abedi/Unb)
Felipe Chiarello de Souza Pinto (Mackenzie)
José Adércio Leite Sampaio (Escola Superior Dom Helder Câmara)
Mariana Ribeiro Santiago (Uninove/Unimar)
Monica Herman Salem Caggiano (USP)
Orides Mezzaroba (UFSC/Uninove)
Renato Duro Dias (Abedi/FURG)
Roberto da Silva Fragale Filho (Abedi/UFF)
Valmir Cesar Pozzetti (UEA)
Viviane Côelho de Sellos-Knoerr (Unicuitiba)
Vladmir Oliveira da Silveira (Uninove/PUC-SP)

7. DA SUBMISSÃO DE RESUMO EXPANDIDO

- 7.1. As inscrições dos resumos expandidos serão realizadas no período de 15/08/2016 a 02/09/2016, através do Portal do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (Conpedi), no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, na “Área do Associado”.
- 7.2. Caso o participante não seja associado do Conpedi, não é obrigatório o pagamento da anuidade da entidade, bastando somente o cadastro prévio no referido portal;
- 7.3. Cada participante poderá enviar um resumo expandido, excluído deste limite o orientador da pesquisa;
- 7.4. O participante, ao efetivar sua inscrição, concorda com todas as regras do evento explicitadas neste Edital e autoriza a publicação do trabalho nos anais do evento e demais meios de divulgação da FEPODI, sendo responsável pelo conteúdo apresentado;
- 7.5. Após a submissão do resumo expandido, não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados;
 - 7.5.1. O autor que efetuar a submissão do resumo expandido é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor, bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.
 - 7.5.2. Após a submissão do artigo não serão aceitas inclusões de autores e a alteração da ordem dos nomes.
- 7.6. Somente serão aceitos trabalhos que obedecem às normas de formatação estipuladas pelo evento;
- 7.7. Cada trabalho poderá ter, no máximo, 02 (dois) autores, sendo permitido o terceiro autor desde que na qualidade de orientador, que também deverá ser informado no sistema Publica Direito.

8. DOS GRUPOS DE TRABALHO SIMULTÂNEOS

- GT 01 – DIREITOS HUMANOS
- GT 02 – ACESSO À JUSTIÇA E FORMAS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
- GT 03 – DIREITO TRIBUTARIO E PROCESSO TRIBUTARIO
- GT 04 – FILOSOFIA E SOCIOLOGIA JURÍDICA
- GT 05 – DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

- GT 06 – DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL
- GT 07 – DIREITO INTERNACIONAL
- GT 08 – DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA E PROCESSO PENAL
- GT 09 – DIREITO EMPRESARIAL
- GT 10 – DIREITO DO CONSUMIDOR
- GT 11 – DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS
- GT 12 – DIREITO ADMINISTRATIVO
- GT 13 – DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL
- GT 14 – CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA
- GT 15 – DIREITO E SUSTENTABILIDADE
- GT 16 – DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E ACESSIBILIDADE
- GT 17 – GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL
- GT 18 – DIREITO, ARTE E LITERATURA
- GT 19 – DIREITO, EDUCAÇÃO E METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO
- GT 20 – DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO RESUMO EXPANDIDO

9.1. Os resumos expandidos submetidos serão avaliados em duas etapas.

Etapa I – Revisores avaliarão se os resumos expandidos obedecem às exigências deste Edital. Caso não obedeça, o resumo expandido será desqualificado.

Etapa II – Os resumos expandidos aprovados pelos revisores serão encaminhados para a Comissão Avaliadora, que julgará o mérito do trabalho. A nota (NT) será atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes itens:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema.
- b) Pertinência do título e qualidade do resumo.
- d) Consistência teórica.
- e) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos.
- f) Metodologia utilizada (adequação e qualidade).
- g) Análise de dados e resultados.
- h) Articulação teórica e metodológica da interpretação.
- i) Conclusões: fundamento, coerência e alcance.
- j) Qualidade da redação e organização do texto (clareza e objetividade).

9.2. Serão deferidos os trabalhos com média igual ou superior a 7,0 (sete).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

10.1. A divulgação do resultado está prevista para até o dia 30/09/2016, por meio dos sites: www.fepodi.org e pelas redes sociais das instituições promotoras;

10.2. Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da banca avaliadora;

10.3. Para cada grupo de trabalho serão aprovados os 25 (vinte e cinco) resumos que obtiverem as melhores notas na avaliação;

10.4. Se houver grande número de resumos de alta qualidade submetidos ao mesmo grupo de trabalho, poderá se observar o desdobramento do grupo para contemplar um maior número de trabalhos;

10.5. Caso o grupo de trabalho não receba resumos com a qualidade mínima para a apresentação, poderá haver o seu cancelamento, a critério da organização do evento.

11. DA ESTRUTURA DOS TRABALHOS E DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NO MOMENTO DA SUBMISSÃO

11.1 PRIMEIRA ETAPA - Preenchimento de todos os dados de identificação do resumo expandido:

11.1.1 Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com os grupos de trabalho previsto neste edital;

11.1.2 Título resumo expandido em língua portuguesa;

11.1.3 Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;

11.1.4 Inclusão de, no mínimo 03 (três), palavras-chave, em língua portuguesa;

11.1.5 Título do resumo expandido em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano);

11.1.6 Resumo em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano), com, no máximo, 100 (cem) palavras;

11.1.7 Inclusão de no, mínimo, 03 (três) palavras-chave em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano).

11.2 SEGUNDA ETAPA - Informe dos Autores:

11.2.1 Caso o resumo expandido possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

11.2.2 Caso o resumo expandido possua 02 (dois) autores ou 03 (três) autores, sendo neste caso um o orientador, proceda conforme abaixo:

a) Pesquisar o nome do segundo e do terceiro autor no espaço indicado;

b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;

c) Confirmar se o segundo autor e o terceiro autor foram devidamente informados.

11.2.3 O informe da qualificação dos autores não é obrigatório. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Não devendo ser informado, neste campo, o nome dos autores e procedendo conforme instruções abaixo:

a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor, sua respectiva qualificação;

b) Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;

c) Proceder da mesma forma com o segundo e terceiro autor, se houver.

11.2.4 Para que o nome do autor indicado conste no resumo expandido, após a conclusão do processo de submissão, este deverá acessar sua área de associado e aceitar a autoria do trabalho, sob pena de ter seu nome não cadastrado como autor.

11.3 TERCEIRA ETAPA - Envio do arquivo em formato PDF.

11.3.1 O arquivo em formato PDF deve conter as informações do resumo expandido a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referenciais.

11.3.2. possuir de 05 (cinco) a 07 (sete) laudas em formato .pdf (A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda com 3 (três) cm e inferior e direita com 2 (dois) cm;

11.3.3 O arquivo em PDF não poderá conter:

a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como sendo os autores do referido artigo;

b) Título;

c) Sumário;

d) Resumo;

e) Palavras-chave;

f) Numeração de páginas.

11.3.4 As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.

11.3.5 O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor-data ou número (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).

11.3.6 Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

11.3.7 o desrespeito a estas normas acarretará a imediata desclassificação do trabalho submetido.

12. DA COMUNICAÇÃO ORAL DOS RESUMOS EXPANDIDOS

12.1. Os resumos aprovados deverão ser apresentados nos grupos de trabalhos específicos aos quais foram submetidos.

12.2. Cada grupo de trabalho terá no mínimo um coordenador que será responsável pela ordem de apresentação e moderação das discussões.

12.3. Cada participante terá no máximo 10 (dez) minutos para apresentação do tema. Após, serão disponibilizados mais 05 (cinco) minutos para as orientações dos Coordenadores do GT e demais colocações dos outros participantes do GT.

12.4. Para resumos com dois autores, o tempo disponível para apresentação terá que ser dividido entre ambos.

12.5. Não será admitida a utilização de equipamentos multimídias (Datashow, microcomputadores etc.) nas apresentações.

12.6 O autor que não apresentar o resumo não receberá o certificado de comunicação oral no evento.

13. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO EVENTO

13.1 Somente os resumos apresentados oralmente no evento serão publicados nos Anais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI;

13.2 Os Anais do evento serão disponibilizados apenas em formato eletrônico, no prazo indicado de 120 (cento e vinte) dias após o término do evento;

13.3 Não será permitida a revisão, alteração ou substituição dos resumos pelo autor após a submissão, para fins de publicação nos anais;

13.4 O conteúdo dos resumos publicados será de inteira responsabilidade dos autores.

14. DAS INSCRIÇÕES NO EVENTO

14.1 O pagamento das inscrições será feito no credenciamento do evento, em dinheiro, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

14.2 Professores e alunos vinculados à Escola Superior Dom Helder Câmara terão desconto de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na inscrição.

15. DA PREMIAÇÃO DA MAIOR DELEGAÇÃO

A critério da organização, poderão ser concedidos certificados especiais ou prêmios à maior delegação de Instituição de Ensino Superior presente no evento.



16. CLAUSULA DE RESERVA

Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2016.

Yuri Nathan da Costa Lannes
PRESIDENTE DA FEPODI